



PROJETO DE LEI PL./0192.2/2018

Institui a Semana Estadual de Conscientização dos Primeiros Socorros.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização dos Primeiros Socorros, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de outubro.

Parágrafo único: A Semana a que se refere esta lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Semana Estadual de Conscientização dos Primeiros Socorros visa à promoção de atividades voluntárias destinadas à orientação, de forma prática, a comunidade e aos estudantes do ensino médio e fundamental, sobre a importância do conhecimento e conscientização básica de primeiros socorros, de forma preventiva no tratamento de doenças e acidentes doméstico/diários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente
37ª Sessão de 11/07/18
As Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(10) EDUCAÇÃO
Secretário

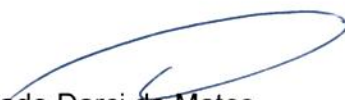


JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de lei, proponho a instituir a Semana Estadual de Conscientização dos Primeiros Socorros, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de outubro.

A iniciativa tem como finalidade a promoção de atividades voluntárias destinadas à orientação educativa, de forma prática, a comunidade e aos estudantes do ensino médio e fundamental, sobre a conscientização básica dos primeiros socorros, da forma preventiva no tratamento de doenças e de acidentes domésticos/diários.

Diante do exposto, por se tratar de uma medida de grande relevância social, pedimos à Vossas Excelências a aprovação do referido Projeto de Lei.


Deputado Darci de Matos